



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.392**  
**(05/02/2013)**

*Designa Juiz de Direito para exercer a  
Jurisdição Eleitoral na 15ª Zona (Rio  
Largo/AL), por um biênio.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PA nº 1.018/2013-TRE/AL, originário da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, no trato de término do biênio da Juíza Eleitoral da 15ª Zona – Rio Largo/AL, Exma. Sra. **Dra. Luciana Cavalcanti de Mello Sampaio**, ocorrido no último dia 08/01/2013, conforme Resolução nº 15.111/2010 deste Tribunal e Memo. nº 11/2013, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos deste Tribunal.

**CONSIDERANDO** o pedido de renúncia apresentado pela **Dra. Marcli Guimarães de Aguiar**, conforme expediente coligido ao PA nº 1.018/2013 (fls. 10), à designação contida na Resolução-TRE/AL nº 15.387, de 17 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Exmº. Sr. **Dr. Ayrton de Luna Tenório**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Rio Largo/AL, para exercer a jurisdição eleitoral da 15ª Zona – Rio Largo/AL.

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

§ 2º. O Juiz comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 2º. Revoga-se a Resolução-TRE/AL nº 15.387, de 17 de janeiro de 2013, resguardadas as eventuais situações constituídas sob sua égide.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário da Justiça Eleitoral de Alagoas em sua versão eletrônica.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 05 de fevereiro de 2013.


  
Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente

  
Des. SEBASTIAO COSTA FILHO  
Vice-Presidente

  
Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Des. ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO  
Desembargador Eleitoral

  
Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS  
Desembargador Eleitoral

  
Des. LUCIANO GUIMARAES MATA  
Desembargador Eleitoral

  
Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL  
Desembargador Eleitoral

  
Dr. RODRIGO A. TENÓRIO CORREIA DA SILVA  
Procurador Regional Eleitoral




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS  
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

PROTOCOLO Nº 1.018/2013

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.392 foi conferido(a) na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 05/02/2013, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 23, em 06/02/2013, à(s) fl(s). 4/5.

Eu  (Sérgio Ricardo Santos Menezes) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 06/02/2013.

  
CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS